



DECISÃO Nº 36

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **MAURO COUTTO**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **155**

CONDUTOR: **COUTTO CHRISTIAN**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) nº 14 respeitante à ultrapassagem em zona de bandeira amarela, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 18.3 a) das PEK.
O Piloto nº 155 ultrapassou o Piloto nº197 e não devolvendo posição.
Volta: 2
Posto: 2

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 I) das PEK.
Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura de Concorrente.
Nos termos do Art. 38.7 das PEK, esta decisão não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **07/03/2026**

Hora : **16:18**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **Assinatura**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 26/0076
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 26/2462

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MAURO COUTTO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **36** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :